



DECRETO Nº 2.057 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Suplementa dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências da União – COVID 19 – recursos transferidos da União sem destinação específica (Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II –b), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO as Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020/ME e nº 21.231/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que tratam de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que foram transferidos, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;



CONSIDERANDO, o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.678.406,01 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis Reais e um centavo) para reforço orçamentário conforme disposto no Anexo I deste Decreto que ingressaram em:

Ordem Bancária	Data	Valor
823.545	18/08/2020	R\$ 183.682,36
824.110	18/08/2020	R\$ 800.000,01
824.456	25/08/2020	R\$ 2.854.879,66
827.647	25/09/2020	R\$ 700,00
827.301	25/09/2020	R\$ 83.000,00
828.038	25/09/2020	R\$ 138.000,00
827.333	25/09/2020	R\$ 26.400,00
828.906	30/09/2020	R\$ 14.560,00
828.972	01/10/2020	R\$ 277.183,98
829.837	05/10/2020	R\$ 300.000,00
Total:		R\$ 4.678.406,01

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Saquarema, 20 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO 2.057 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo II				4.678.406,01	
1300	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.32.13.00.00	1216		277.183,98
1301	16.020.10.305.0018.2.078	3.3.90.30.45.00.00	1216		300.000,00
1144	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1216		501.222,03
1143	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1216		1.500.000,00
1142	16.020.10.302.0026.1.005	3.3.90.30.05.00.00	1216		2.100.000,00
TOTAL:				4.678.406,01	4.678.406,01

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida ao Município de Saquarema – RJ pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente ao “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19”, para enfrentamento, âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 - Custeio SUS – COVID19	R\$ 4.678.406,01
TOTAL:		R\$ 4.678.406,01

Saquarema, 20 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita